MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS

Termo de Referência 36/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2026	160153-MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS	ELIAS EVANGELISTA DA SILVA	20/10/2026 18:59 (v 0.7)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64421.004219/2026-57

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64421.004219/2026-57)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, incluindo materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, revestimentos, madeiras, tintas e insumos diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações da 2ª Companhia de Fronteira.

Item	Descrição / Identificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 4,8 MM, Cor: Branca , Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	614214	Pacote 100 Unidade	15	50	R$ 27,67	R$ 1.383,50
2	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	429924	Galão 5 Litro	60	200	R$ 96,78	R$ 19.356,00
	Alicate Descascar Fio Material: Metal , Comprimento: 125 MM, Aplicação:						

3	Descascador De Cabo Drop, Fibra Flat, E Cable Stri , Características Adicionais: Lâmina Ajustável, Corte Transversal Ou Corte Longi ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	624209	Unidade	3	10	R$ 80,50	R$ 805,00
4	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	216955	Metro Cúbico	30	100	R$ 230,56	R$ 23.056,00
5	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Fina ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	216953	Metro Cúbico	30	100	R$ 262,97	R$ 26.297,00
6	Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	311040	Unidade	9	30	R$ 56,52	R$ 1.695,60
7	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac Iii , Normas Técnicas: Nbr 14081 ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	315173	Saco 20 Quilograma	90	300	R$ 47,61	R$ 14.283,00
8	Argamassa Composição: Areia, Cimento, Cal E Aditivos Especiais , Cor: Natural , Características Adicionais: Colante De Uso Interno , Tipo: Ac I , Normas Técnicas: Nbr 14081 ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	389626	Saco 20 Quilograma	90	300	R$ 16,81	R$ 5.043,00
9	Avental De Soldador Material: Raspa De Couro , Comprimento: 1.20 M, Largura: 0.70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	440995	Unidade	3	10	R$ 86,22	R$ 862,20
	Bóia Caixa D'Água Material: Plástico , Tipo: Pressão , Bitola: 3/4 POL, Material						

10	Balão: Plástico , Aplicação: Caixa De Água, Cisterna ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	320018	Unidade	30	100	R$ 25,16	R$ 2.516,00
11	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1 ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	216957	Metro Cúbico	15	50	R$ 305,30	R$ 15.265,00
12	Broxa Pintura Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintético E Fibras Naturais , Formato: Retangular , Tamanho: Grande , Cor Cabo: Preta , Aplicação: Caiação E Pisos , Bitola: 185 X 80 M ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	328973	Unidade	30	100	R$ 12,89	R$ 1.289,00
13	Cabo Aço Tipo: Alma De Fibra , Tratamento Superficial: Inoxidável , Bitola: 5/16 POL, Aplicação: Manobra De Peso , Características Adicionais: Classificação 6 X 19 Af ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	449755	Unidade	6	20	R$ 38,00	R$ 760,00
14	Cabo Aço Tipo: Alma De Fibra , Tratamento Superficial: Inoxidável , Bitola: 3/8 POL, Aplicação: Manobra De Peso , Características Adicionais: Classificação 6 X 19 Af ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	449756	Metro	300	1.000	R$ 18,27	R$ 18.270,00
15	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 2 M, Material: Metal ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	625335	Unidade	15	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
16	Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	616045	Unidade	6	20	R$ 431,01	R$ 8.620,20
17	Catalisador Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Aplicação: Tinta Epóxi , Características Adicionais: Secagem Rápida , Uso: Pincel/Pistola/Rolo ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	329293	Lata 900 Mililitro	30	100	R$ 96,34	R$ 9.634,00

18	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042. , Cabo: Madeira , Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	602047	Unidade	15	50	R$ 147,07	R$ 7.353,50
19	Chapa Aço Material: Aço Carbono , Espessura: 3 MM, Comprimento: 3 M, Largura: 1,20 M ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	285129	Unidade	12	40	R$ 665,23	R$ 26.609,20
20	Chave De Teste Elétrico Material Haste: Plástico , Comprimento: 150 MM, Tipo Ponta: Metal , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Identificação De Fase Em Condutores ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	471779	Unidade	6	20	R$ 25,53	R$ 510,60
21	Colher Pedreiro Material: Aço Sae 1010 , Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira , Características Adicionais: Canto Arredondado ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	413905	Unidade	9	30	R$ 32,68	R$ 980,40
22	Compensado Madeira Material: Virola Naval , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 30 MM, Aplicação: Fabricação De Peças Em Madeira , Características Adicionais: Chapa Retangular ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	617970	Unidade	15	50	R$ 352,50	R$ 17.625,00
23	Conduite Flexivel / Eletroduto Metalico Flexivel Tipo: Flexível , Material: Pvc , Diâmetro Nominal: 3/4 PO ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	334034	Metro	300	1.000	R$ 15,10	R$ 15.100,00
24	Conector Elétrico Material: Aluminio E Cobre , Tipo: Perfuração , Bitola: 16 - 25 MM, Aplicação: Instalações Elétricas , Conexão: Cabo A Cabo ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	472028	Unidade	150	500	R$ 23,18	R$ 11.590,00

25	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Te , Tipo Fixação: Soldável , Bitola Lado Soldável: 50 MM, Aplicação: Irrigação ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	640766	Unidade	30	100	R$ 11,29	R$ 1.129,00
26	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Joelho , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 32 M ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	462385	Unidade	60	200	R$ 6,53	R$ 1.306,00
27	Cortador De Vidro Tipo: Caneta , Material Ponta: Diamante , Comprimento: 16,4 C ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	626820	Unidade	3	10	R$ 33,08	R$ 330,80
28	Cunha Material: Plástico , Dimensões: 23 MM, Aplicação: Revestimento Porcelanato ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	447131	Unidade	150	500	R$ 33,28	R$ 16.640,00
29	Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	480897	Unidade	30	100	R$ 28,16	R$ 2.816,33
30	Desempenadeira Manual Material: Termoplástico , Comprimento: 29 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Corrugada ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	612543	Unidade	9	30	R$ 31,13	R$ 933,90
31	Disco Corte Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 4-1/2 POL, Diâmetro Furo: 7 /8 POL, Aplicação: Corte De Ferro , Espessura: 1 M ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	634391	Unidade	90	300	R$ 5,25	R$ 1.575,00
32	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 4 1 /2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Característica Adicionais: Desbate Tipo Flap	475853	Unidade	30	100	R$ 8,79	R$ 879,00

	Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)						
33	Disco Diamantado Material: Diamante , Diâmetro: 105 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Tipo: Segmentado , Aplicação: Concreto ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	213524	Unidade	30	100	R$ 24,57	R$ 2.457,00
34	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Tipo Corrente: Alternada E Contínua , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 300 M ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	411837	Quilograma	60	200	R$ 51,10	R$ 10.220,00
35	Enxada Material: Aço Carbono , Material Encaixe Cabo: Aço Carbono , Largura: 20 CM, Altura: 18 CM, Peso: 0,810 KG, Tipo: Estampado(Achatado) , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 150 CM, Características Adicionais: Pintura Elestrostática ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	317027	Unidade	21	70	R$ 88,14	R$ 6.169,80
36	Enxadão Material: Aço Forjado , Características Adicionais: Estreito, Suporte Pintado, Gume Polido , Largura: 14 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento: 278 M ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	340002	Unidade	15	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
37	Espaçador Material: Polipropileno , Aplicação: Nivelamento De Piso , Tipo: Cunha Com Espaçador , Características Adicionais: Retangular; Com Espessura De 2mm ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	617062	Pacote 100 Unidade	18	60	R$ 36,08	R$ 2.164,80
38	Espátula Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Massa E Raspagem , Comprimento: 135 MM, Largura: 100 M ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	345178	Unidade	30	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00

39	Fio Eletrico Tipo: Isolado/Flexivel , Bitola: 1,50 MM2, Cor: Preto , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	631001	Rolo 100 Metro	18	60	R$ 211,97	R$ 12.718,20
40	Fio Eletrico Tipo: Flexível , Bitola: 4 MM2, Cor: Verde , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	261621	Rolo 100 Metro	18	60	R$ 236,76	R$ 14.205,60
41	Interruptor Tipo: Simples , Quantidade Seções: 1 UN, Posição Relativa: Embutir ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	335434	Unidade	90	300	R$ 9,37	R$ 2.811,00
42	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 3/8, 1 /2, 5/8 E 3/4 POL, Aplicação: Carpintaria , Características Adicionais: Jogo ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	447020	Conjunto	6	20	R$ 114,11	R$ 2.282,20
43	Lavatório Mãos Material: Louça , Comprimento: 450 MM, Largura: 350 MM, Altura: 190 MM, Características Adicionais: Com Coluna , Cor: Branca ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	480887	Unidade	9	30	R$ 196,39	R$ 5.891,70
44	Coluna Material: Louça Sanitária , Tipo: Suspensa , Altura: Suspensa CM, Aplicação: Sustentação De Lavatório ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	617825	Unidade	9	30	R$ 132,90	R$ 3.987,00
45	Linha Pedreiro Tipo: Trançada , Tamanho: 100 ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	262706	Unidade	9	30	R$ 9,27	R$ 278,10
46	Luminária Tipo: Pública , Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão , Tipo Lâmpada: Led , Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2' , Aplicação: Iluminação Externa , Tensão Nominal: 120/277 V, Grau Proteção: Ip-66 , Fixação: Parafuso , Potência Nominal Lâmpada: 150 W, Fluxo Luminoso: 15.000 LM, Temperatura De Cor: 6.000	482678	Unidade	8	25	R$ 322,31	R$ 8.057,75

	Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)						
47	Luva Isolante Material: Borracha , Cor: Preta , Características Adicionais: Classe 0, Para Baixa Tensão 1 Kv ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	486640	Par	9	30	R$ 331,11	R$ 9.933,30
48	Luva Isolante Material: Borracha , Cor: Preta , Características Adicionais: Classe 1, Para Alta Tensão 10kv ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	486639	Par	3	10	R$ 428,27	R$ 4.282,70
49	Mangueira Material: Plástico Flexível , Aparência Visual: Cristal , Aplicação: Nivelamento ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	625322	Metro	60	200	R$ 5,43	R$ 1.086,00
50	Manta Asfáltica Composição: Alumínio E Composto Asfalto Modificado , Acabamento: Poliuretano E Alumínio , Apresentação: Rolo , Comprimento: 10 M, Largura: 1 M, Espessura: 3 MM, Aplicação: Impermeabilização E Revestimento Em Canais De Irri ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	238694	Rolo 10 Metro	15	50	R$ 309,58	R$ 15.479,00
51	Martelo Material: Aço Carbono , Material Cabo: Nylon E Vinil , Tipo: Estratigráfico , Tamanho: 28,5 C ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	606463	Unidade	9	30	R$ 68,63	R$ 2.058,90
52	Martelo Material: Borracha , Material Cabo: Madeira , Peso: 500 G, Tipo: Borracha , Tamanho: 60 M ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	324204	Unidade	9	30	R$ 18,14	R$ 544,20
53	Massa Corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica , Solubilidade: Água ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	632916	Lata 18 Litro	90	300	R$ 125,22	R$ 37.566,00
	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila , Solubilidade:						

54	Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	223504	Lata 18 Litro	30	100	R$ 117,49	R$ 11.749,00
55	Massa De Fixar Vidro Composição Básica: Óleo De Linhaça E Gesso , Aplicação: Vedação E Colocação De Vidros ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	241760	Quilograma	30	100	R$ 27,11	R$ 2.711,00
56	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 110 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Auto Brocante , Características Adicionais: Conjunto Vedação: Arruela De Aço Inox E Borracha ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	620528	Unidade	300	1.000	R$ 0,93	R$ 926,70
57	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 500 MM, Diâmetro: 5/16 POL, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	452745	Unidade	300	1.000	R$ 1,14	R$ 1.143,30
58	Porta-Eletrodo Material: Liga De Cobre Especial , Corrente: 1100 A, Aplicação: Soldagem Elétrica ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	610931	Unidade	1	3	R$ 63,67	R$ 191,01
59	Ralo Tipo: Articulado , Cor: Branco , Aplicação: Piso , Característica Adicionais: Corpo Ralo, Cesto De Limpeza, Porta Grelha E Grel , Bitola: 100 X 40 MM, Material: Pvc ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	470384	Unidade	9	30	R$ 30,35	R$ 910,40
	Refletor Material Corpo: Alumínio , Material Refletor: Alumínio , Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Formato: Quadrado , Tipo: Rgb , Aplicação: Iluminação Externa, Fachadas, Áreas Abertas , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66 , Comprimento: 50 CM, Largura: 50 CM, Características						

60	Adicionais: Memória Interna, Dissipação Passiva, Proteção Cont. , Altura: 50 CM, Material Acabamento: Pintura Eletrostática Uv , Ângulo De Abertura Da Lente: 80° , Tamanho: 50 X 50 X 50 C ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	636182	Unidade	6	20	R$ 66,63	R$ 1.332,67
61	Registro Pressão Material: Metal , Diâmetro: 1/2 POL, Tipo: Soldavel ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	441522	Unidade	9	30	R$ 46,33	R$ 1.390,00
62	Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 2 M ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	313933	Unidade	6	20	R$ 43,24	R$ 864,80
63	Revestimento Piso Material: Porcelanato , Aplicação: Pisos Em Geral , Tipo: Retificado , Largura: 90 CM, Comprimento: 90 CM, Espessura: 1,08 CM, Acabamento: Polido , Cor Básica: Branca , Características Adicionais: Liso; Padrão: Pei 5 ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	448626	Metro Quadrado	220	775	R$ 102,57	R$ 79.489,19
64	Revestimento Piso Material: Porcelanato , Tipo: Retificado , Largura: 60 CM, Comprimento: 60 CM, Acabamento: Natural , Cor Básica: Cinza ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	621544	Metro Quadrado	30	1.000	R$ 71,83	R$ 71.830,00
65	Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Travado , Comprimento: 20 POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada , Largura: 150 MM ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	378138	Unidade	3	10	R$ 47,13	R$ 471,33
66	Sifão Material: Latão Cromado , Tipo Corpo: Rígido , Aplicação: Lavatório E Pia , Bitola: 1 X 1 1/4 POL ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	387270	Unidade	30	100	R$ 72,67	R$ 7.266,67
67	Tábua Madeira Espécie: Pinus , Largura: 25 CM, Espessura: 2 CM, Tipo Acabamento: Bruta	609326	Unidade	30	100	R$ 40,30	R$ 4.030,00

	Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)						
68	Tela Metálica Material: Aço , Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 5 MM, Comprimento: 6 M, Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	480854	Unidade	9	32	R$ 572,77	R$ 18.328,53
69	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Amarelo Ouro , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal /Interiores /Exteriores. , Material: Tinta À Base De Resinas Alquídicas/Pigmentos , Rendimento: 40 A 50 M2/Gl/Demão , Prazo Armazenagem: 36 MÊS ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	234815	Galão 3,6 Litro	30	100	R$ 86,67	R$ 8.666,67
70	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Verde Folha ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	313464	Galão 3,6 Litro	60	200	R$ 110,81	R$ 22.162,00
71	Tinta Acrilica Cor: Branco Gelo , Tipo Acabamento: Semi-Brilho ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	313470	Lata 18 Litro	60	200	R$ 386,33	R$ 77.266,66
72	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético , Cor: Preta , Aplicação: Parede / Madeira / Estrutura Metálica ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	471957	Galão 3,6 Litro	30	100	R$ 120,92	R$ 12.091,95
73	Tinta Industrial Tipo: Epóxi , Aplicação: Interna E Externa , Características Adicionais: Alta Espessura Cinza Munsell N-3,5 , Cor: Cinza , Superfície Aplicação: Piso , Composição: Resina Epoxi ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	600893	Galão 3,6 Litro	30	100	R$ 265,29	R$ 26.529,00
	Tomada Modelo: Simples , Tipo: Fêmea , Formato Contato: 2p + T , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 10 A, Tensão						

74	Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com Espelho 4" X 2" , Tipo Fixação: Encaixe ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	464825	Unidade	90	300	R$ 14,27	R$ 4.281,00
75	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido , Diâmetro: 32 MM, Aplicação: Tubulação De Água ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	333574	Unidade	30	100	R$ 35,94	R$ 3.593,67
76	Tomada Modelo: Simples , Tipo: Externa , Cor Corpo: Branca , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Corpo Quadrado , Tipo Fixação: Sobrepor ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	633379	Unidade	30	100	R$ 17,18	R$ 1.718,00
77	Tomada Tipo: 2 P + T Tomada E Interruptor , Formato Contato: Universal , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Com 1 Interruptor Simples , Normas Técnicas: Nbr 6.147/80 ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	485952	Unidade	60	200	R$ 17,79	R$ 3.558,66
78	Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura Chapa: 18 MM, Seção: 30 X 30 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Comprimento: 6 ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	360616	Unidade	30	100	R$ 70,27	R$ 7.026,67
79	Tubo Metalon Formato: Retangular , Espessura Chapa: 18 MM, Seção: 20 X 30 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Comprimento: 6 ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	360619	Unidade	30	100	R$ 51,56	R$ 5.156,33
80	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Jardim , Diâmetro: 3/4 POL, Acabamento Superficial: Cromado , Caracteristicas Adicionais: Adaptador Para Mangueira , Aplicação: Jardim ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	249828	Unidade	60	200	R$ 41,49	R$ 8.297,10

81	Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Características Adicionais: Caixa Acoplada ,Acionamento Duplo . , Tipo: Modelo Vogue Plus ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	618198	Unidade	18	60	R$ 391,52	R$ 23.491,20
82	Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável , Diâmetro: 3/4 POL, Caracteristicas Adicionais: Vedante Em Borracha Encapsulada , Aplicação: Lavatório E Pia ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	350864	Unidade	45	150	R$ 53,78	R$ 8.066,51
83	Vergalhão Material: Aço , Bitola: 10 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50 ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	372603	Unidade	30	100	R$ 26,42	R$ 2.641,67
84	Trena Material: Aço Flexível , Comprimento: 10 M, Tipo: Comum , Características Adicionais: Graduação: Mm/Pol; Trava E Enrolamento Automático ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	429114	Unidade	3	10	R$ 82,19	R$ 821,93
85	Vergalhão Material: Aço , Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-25 ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	602573	Unidade	30	100	R$ 26,05	R$ 2.604,67
86	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp Ii - E 32 ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	327367	Saco 50 Quilograma	210	700	R$ 57,59	R$ 40.310,69
87	Conjunto Broca Material: Aço Carbono , Aplicação: Concreto , Componentes: 4 Peças 6 , 8 , 10 E 12 Mm , Tipo: Helicoidal , Características Adicionais: Ponta De Vídea ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	613884	Unidade	5	15	R$ 95,06	R$ 1.425,90
88	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	613897	Caixa 100 Unidade	30	100	R$ 14,48	R$ 1.448,33

89	Parafuso Material: Aço Galvanizado , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 65 MM, Diâmetro: 1/4 POL, Tipo Rosca: Soberba ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	455663	Unidade	300	1.000	R$ 2,08	R$ 2.080,00
90	Parafuso Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 3/8 POL, Características Adicionais: Sextavado 9/16" , Tipo Rosca: Soberba ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	441065	Unidade	300	1.000	R$ 1,15	R$ 1.153,30
91	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 20 MM, Diâmetro: 3,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	443262	Unidade	300	1.000	R$ 0,14	R$ 143,30
92	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Aplicação: Parede ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	333204	Unidade	300	1.000	R$ 1,99	R$ 1.990,00
93	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 4 PO ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	467560	Unidade	60	200	R$ 19,63	R$ 3.926,66
94	Porta Tipo: Lisa , Material: Madeira , Padrão Madeira: Madeira Prensada , Acabamento Superficial: Envernizada , Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 4,50 CM, Características Adicionais: Maciça, Marco, Alizares E Dobradiças ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	483263	Unidade	15	50	R$ 275,25	R$ 13.762,33
95	Porta Tipo: Abrir , Material: Alumínio , Acabamento Superficial: Pintura Esmalte , Largura: 1,20 M, Altura: 2,14 M, Espessura: 3 CM, Cor: Cinza , Aplicação: Banheiro ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	608133	Unidade	12	40	R$ 1.208,45	R$ 48.338,00

96	Fechadura Material Caixa: Latão , Material Lingueta: Latão , Acabamento Superficial: Cromado Brilhante , Material Tambor Segredo: Latão , Características Adicionais: Cilindro Oval Com 5 Pinos , Tipo: Externa , Aplicação: Porta , Comprimento: 15,50 CM, Altura: 22,40 CM, Espessura: 2,50 CM ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	406257	Unidade	30	100	R$ 79,88	R$ 7.988,00
97	Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular: 74 G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida , Classificação: Ch3 ***Itens De Participação Exclusiva Para ME e EPP(LC 123/2006)***	320920	Saco 20 Quilograma	30	100	R$ 28,20	R$ 2.820,33
VALOR TOTAL							**R$ 948.842,62**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Adicionalmente, foi verificado que a contratação está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 4, de 2 de fevereiro de 2023, que complementa o referido Decreto.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) Homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A contratação fundamenta-se na necessidade contínua de manutenção das instalações da OM, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, visando garantir a segurança, a funcionalidade e a continuidade das atividades institucionais.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.4 Os quantitativos foram estimados com base: no consumo histórico dos últimos 12 meses; nas demandas recorrentes do Pelotão de Obras; na previsão de manutenção anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de construção por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração, com entrega no almoxarifado da OM. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca;
4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 1990);
4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
4.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
4.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, a terceiros, ou ao meio ambiente, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da entrega do material;
4.1.9. A licitante vencedora deverá cumprir toda a legislação ambiental, de trânsito, trabalhista e de Segurança do Trabalho no que for pertinente à exploração, transporte, carga e descarga dos materiais licitados;
4.1.10. É de responsabilidade da contratada os Planos de Prevenção de Acidente, Manejo Ambiental, Gerenciamento de Resíduos, Controle Médico de Saúde Operacional, Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção, assim como todos os planos e programas referentes à atividade que estiver exercendo;
4.1.11. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico àqueles constantes na requisição fornecida pelo fiscal de contrato.
4.1.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
4.1.13. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
4.1.14. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia, entregar conforme especificações, substituir itens defeituosos, cumprir prazos e manter regularidade fiscal .

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que os itens serão empenhados e a entrega será em até 30 dias contado da ordem de fornecimento.

4.4 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá o correr pelo menor preço.

4.6 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015".

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, podendo ser parcelado de acordo com a necessidade da administração. O recebimento será: provisório: no ato da entrega; definitivo: após verificação da conformidade no prazo de até 10 dias

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Para a UASG 160153 –MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS, os itens 01 a 97 deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Capitão Cantalice, 1.077 – Centro CEP: 79280-401 – Porto Murtinho - MS – De segunda-feira à quinta-feira das 08:00 às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6 A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos materiais.

5.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar materiais equivalente, de especificação similar ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

5.14 O custo referente ao transporte dos e materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:
6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os

registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.5. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.6. Atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.7. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.8. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.9. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.10. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.11. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.6.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.6.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
7.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.12. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;
8.11.2. a data da emissão;
8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.11.5. o valor a pagar; e
8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo, conforme art. 141 da Lei 14.133.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme interesse da administração. **Exigências de habilitação**

Exigências de habilitação[A3]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9. 25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do total estimado da parcela da contratação.

9.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.28 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características mínimas.

9.28.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.28.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.29 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.29.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 948.842,62** (Novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

VI) **9.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a línea “d” do inciso II do capu **t** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

VII) **9.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

VIII) **9.2.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

IX) **9.2.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1 Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017, publicada no DOU n°245, de 22 de dezembro de 2017, em anexo.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.4 A contratação será atendida por créditos orçamentários destinados à manutenção de bens imóveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2 Este Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e servirá de base para a elaboração do edital e da ata de registro de preços.

Porto Murtinho, MS, 19 de outubro de 2026.

TIAGO **FRAGA CONDÉ** BOLZONI ILHA – **2º Ten**

Chefe da Equipe de Planejamento

Despacho: DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS Cumprindo o que dispõe o Inc. II, Art. 14°, do Dec. n°10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS MARCELO DA SILVA
Data: 20/10/2026 20:27:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS MARCELO DA SILVA**- TC**

Autoridade competente

13. ANEXO I

.

14. ANEXO II

.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
THYRSON CIRO LUGO SOUZA
Data: 20/10/2026 19:24:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THYRSON CIRO LUGO SOUZA

Auxiliar da equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
ELIAS EVANGELISTA DA SILVA
Data: 20/10/2026 19:12:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIAS EVANGELISTA DA SILVA

Auxiliar da equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
TIAGO FRAGA CONDE BOLZONI ILHA
Data: 20/10/2026 19:31:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO FRAGA CONDE BOLZONI ILHA

Chefe da equipe de planejamento